

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

**DECRETO Nº 113/2025, de 13 de Junho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 744.916,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$200.000,00
2.570.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	200.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$544.916,06
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	544.916,06

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
2.570.0000 (SF) - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	200.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$100.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

02.006.12.361.5.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$80.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

02.006.12.361.5.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$300.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

02.006.12.361.5.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$40.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

02.006.12.361.5.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$24.916,06
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	24.916,06

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2025.**


---

 ITAMAR BILIBIO  
 Prefeito Municipal